



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 382/2022

DATA: 31/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a abertura de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 185/2022, de 31 de março de 2022;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 051/2022;

Considerando o Julgamento de Sindicância n.º 001/2022;

Considerando o Memorando n.º 807/2022, de 01/08/2022 – Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o art. 178, §3º da Lei Municipal n.º 1450/2009,

Resolve:

Art. 1º. Converter a Sindicância instaurada pela Portaria n.º 185/2022, de 31/03/2022, referente à servidora pública municipal **V. F. M.**, em Processo Administrativo Disciplinar, que passará a ser identificado pelo mesmo número desta portaria.

Art. 2º. Fica designado para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, **admitida prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Rosiane Ida da Silva da Luz

Presidente

Simone Liber Boeira

Secretária

Eloiza Iassuoka

Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração